**PORTARIA Nº 164/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora **ANTONIETA ALVES FERREIRA**.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2025, por meio da Portaria n° 140/2025, e a nomeação dos servidores efetivos **Helton Marcio Fernandes Abreu, Valeria Aparecida Ferreira Coelho e Antonieta Alves Ferreira,** para integrar a Comissão Processante para apuração de suposta prática de falta disciplinar praticada pela servidora Maria do Carmo Cordeiro Louredo.

**CONSIDERANDO o inciso II, do art. 75 da Lei Municipal de nº2.435/2023, que prevê gratificação de 50% (cinquenta por cento),** para desempenho de atribuições de auxiliar, fiscal ou membro de comissão de concurso publico, membro de comissão para processo seletivo simplificado, **membro de comissão de processo administrativo disciplinar** ou de comissão de sindicância, enquanto no desempenho das atividades ora relacionadas.

**CONSIDERANDO** a solicitação de gratificação através do ofício 361/2025, datado de 07/05/2025, emitida pelo Secretário Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder a servidora **ANTONIETA ALVES FERREIRA**, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme art. 75, inciso II da Lei nº. 2.435/2023.

**Art.2º.** A gratificação será concedida à servidora somente enquanto durar o Processo Administrativo instaurado para apurar suposta falta disciplinar praticada pela servidora Maria do Carmo Cordeiro Louredo.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Capelinha, 03 de junho de 2025.

**Jonas Barreiros dos Santos**

**Prefeito Municipal**